

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE**

TCE No.: 270058320-2

Mediante termos de convênios firmados com o Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais (inscrito no CNPJ sob o nº 21.728.779/0001-36), a Instituição de Ensino e a Unidade Concedente, abaixo discriminadas, celebram este Termo de Compromisso de Estágio-TCE com (a) Estudante designado(a), convencionando as cláusulas e condições seguintes em conformidade com a Lei do Estágio Nº.:11.788/2008:

CONCEDENTE : **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DO SUL DE MINAS GERAIS -**
Local de Realização do Estágio (Preenchimento não Obrigatório): _____

CV. nº/EM: 3363/16 Data: 01 / 08 / 2016 CNPJ/CPF: 19.807.228/0001-16

Endereço : RUA GALENA Nº: 239 - COMPLEMENTO:

Bairro: JARDIM ALVORADA Cidade: BOA ESPERANÇA UF: MG CEP: 37.170-000

E-mail: diretoria@cisab.mg.gov.br Tel: (35) 3851-1277

Representada por: EDSON DE OLIVEIRA Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

Responsável pelo Estágio: JESSICA DE FATIMA FERRIRA CPF: . . . Cargo: COORDENADORA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG - CAMPUS VARGINHA

CV. nº/EM: 901290 Data: 22 / 11 / 2010 CNPJ/REGISTRO: 17.879.859/0001-15

Endereço: AV. CELINA FERREIRA OTTONI 4000 Complemento:-

Bairro: PADRE VITOR Cidade: VARGINHA UF: MG CEP: 37.018-395

Telefone: +55(35) 3219-8711/() -

Representada por: PROF. SANDRO AMADEU CERVEIRA Cargo : REITOR

Responsável pelo Estágio: PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO Cargo : DIRETOR

ESTAGIÁRIO (A) : **FERNANDA RODRIGUES VILELA**

Filiação: AZIMAR BARBOSA VILELA / ROSANA RODRIGUES

Nascimento: 24 / 02 / 1996 RG/PASSAPORTE: 18210585 CPF.: 119.367.816-11 Tel: +55(35)98868-8274

Celular: +55(35)98867-7289 E-mail: cruzeirofernanda@hotmail.com

Endereço: RUA VEREADOR MANOEL PESSOA 460

Bairro: JARDIM AEROPORTO Cidade: BOA ESPERANCA UF: MG CEP: 37.170-000

Curso: CIENCIAS CONTABEIS

Ano/período: 7 - Período(s)

CLÁUSULA 1ª - Este TCE tem por finalidade proporcionar experiências práticas ao ESTUDANTE através da realização do Estágio - atividade que faz parte do projeto pedagógico da ESCOLA (de interesse curricular, obrigatório ou não) e é entendido como uma Estratégia de Profissionalização por complementar o processo de Ensino - Aprendizagem, NÃO CONFIGURANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

CLÁUSULA 2ª - A CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO deverão comunicar ao CIEE/MG, a interrupção, conclusão ou as eventuais modificações do convencionado neste TCE, conforme legislação específica em vigor, para que seja providenciada a emissão da Rescisão ou do Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas de realização do Estágio:

- Este TCE terá vigência de 04 / 10 / 2021 a 31 / 12 / 2022, observando-se o limite da legislação específica em vigor, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por uma das partes, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado, através da emissão de um TERMO ADITIVO.
- As atividades de Estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas no horário de 08:00 às 13:00 e de 14:00 às 18:00 horas, totalizando 25:00 (VINTE E CINCO) horas semanais.
- A jornada da atividade de Estágio deverá ser compatível com o horário escolar do ESTAGIÁRIO, em acordo com a CONCEDENTE e conforme os limites da legislação específica em vigor.
- A CONCEDENTE concederá ao ESTAGIÁRIO o recesso de 30 (trinta) dias, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, preferencialmente no período de férias escolares. E nos casos do estágio com duração inferior a 1(um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional. Ademais, será remunerado quando o ESTAGIÁRIO receber bolsa ou outra forma de contraprestação.
- A CONCEDENTE proporcionará à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, periodicamente e em prazo não superior a seis meses, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do Estágio, através de Relatórios de Acompanhamento de Estágio, emitidos pelo CIEE/MG, com a participação efetiva do estagiário, nos termos da legislação específica em vigor.



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

TCE No.: 270058320-2

f) Aplica-se ao ESTAGIÁRIO as normas de saúde e segurança no trabalho, sendo a implementação dessas normas de responsabilidade da CONCEDENTE.

g) Pela CONCEDENTE, serão concedidos Bolsa-Auxílio Mensal (Calculado: Por Mês) no valor de R\$ **1.100,00** (_____).

h) A concessão da Bolsa-Auxílio e do Auxílio-transporte pela CONCEDENTE será compulsória para o ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO e facultativa para ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, nos termos da lei em vigor.

i) A seguir, as principais atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO, compatíveis com o contexto básico de seu curso, conforme PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO (ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 7º, DA LEI Nº 11.788/08), INCORPORADO AO TCE:

AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE: APRENDER TODA A ROTINA CONTABIL PRATICADA NO CISAB SUL, ENGLOBALANDO O FECHAMENTO MENSAL; EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHOS, DE LIGUIDAÇÃO E PAGAMENTOS; NOTA EXTRA ORÇAMENTARIAS; EMISSÃO DE BOLETIM DIÁRIO DE ARRECADADAÇÃO; CONTROLE DE CAIXA; ELABORAR ORÇAMENTO E ANEXOS DE METAS FISCAIS, ELABORAR DOCUMENTOS NORMATIVOS TARIFARIOS DAS VERTENTES DO SANEAMENTO DOS CONSORCIADOS E CONVENIADOS, E OUTRAS ATIVIDADES NECESSARIAS.

j) Os objetivos do estágio constantes no Plano de Atividades do Estágio são:

* Propiciar um campo de experiência e conhecimento que constitua em possibilidade de articulação teórico - pratica;

* Criar um espaço de integração entre a vida estudantil e a vida profissional;

* Incentivar o interesse e o desenvolvimento de habilidades, hábitos e atitudes necessárias para aquisição de competências, como aprendizagem de um processo pedagógico.

k) As atividades acima descritas poderão ser alteradas, ampliadas, reduzidas ou substituídas, de acordo com a progressividade do estágio e do currículo, sempre dentro do contexto básico da profissão ao qual se refere o curso, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA 4ª - Na vigência regular do presente TCE, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais na APÓLICE coletiva nº **69400** no valor de R\$ **12000,00** emitida pela seguradora **MET LIFE SEGUROS E PREV. PRIVADA(PASI CONV.63545)**

Para maiores informações acesse o nosso portal www.cieemg.org.br.

CLÁUSULA 5ª - No desenvolvimento do Estágio, ora compromissado, caberá à CONCEDENTE proporcionar, ao ESTAGIÁRIO, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o contexto básico de seu curso.

CLÁUSULA 6ª - No desenvolvimento do Estágio, ora compromissado, caberá ao ESTAGIÁRIO observar e obedecer as normas internas da CONCEDENTE, bem como outras eventuais recomendações ou requisitos ajustados, por escrito, entre as partes, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso, na vigência desse TCE e após o seu encerramento.

CLÁUSULA 7ª - O estágio pode ser rescindido a qualquer tempo pela CONCEDENTE, pela ESCOLA ou pelo ESTUDANTE-ESTAGIÁRIO por uma das razões seguintes: - Não cumprimento das cláusulas deste TCE; - Conclusão/Abandono/Trancamento do curso; - Inadequação das atividades desenvolvidas; - Contratação em regime da C.L.T.; - Interesses administrativos (Empresa) ou particulares (Estudante).

CLÁUSULA 8ª - Relatório de Acompanhamento do Estágio - R.A.E.

a) A Instituição de Ensino e a Unidade Concedente deverão exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, do relatório das atividades.

b) O CIEE/MG disponibilizará o RAE para o ESTAGIÁRIO e para a UNIDADE CONCEDENTE, eletronicamente, via e-mail e no portal: www.cieemg.org.br, o qual também ficará disponível na sede e unidades deste CIEE/MG, para retirada pessoalmente.

c) Caberá ao Estagiário o preenchimento do RAE, bem como a coleta das assinaturas de todas as partes envolvidas, semestralmente.

d) Após o preenchimento e as assinaturas, o estudante deverá DIGITALIZAR O RELATÓRIO e encaminhá-lo para o E-MAIL: rae@cieemg.org.br ou por outro meio eficaz, quando não for possível o envio eletrônico, bem como entregar as vias da EMPRESA e da ESCOLA.

CLÁUSULA 9ª - Compete ao ESTAGIÁRIO (A) a devolução obrigatória deste TCE e do RAE, nos prazos estabelecidos. A NÃO devolução acarretará: - o bloqueio da bolsa auxílio; - a exclusão do estagiário da apólice coletiva de seguro de acidentes pessoais; e a rescisão automática do TCE, eximindo o CIEE/MG de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA 10ª - O ESTAGIÁRIO autoriza a UNIDADE CONCEDENTE e o CIEE/MG a utilizar sua imagem única e exclusivamente, em material de divulgação de suas ações.

CLÁUSULA 11ª - DA PROTEÇÃO DE DADOS:

O(A) ESTAGIÁRIO(A) autoriza neste instrumento, consentido o tratamento de seus dados pessoais pelo CIEE/MG, pela UNIDADE CONCEDENTE e pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, entendendo-se por tratamento, a especificação contida na Lei Geral de Proteção de Dados nº. 13.709/18, se obrigam a fazê-lo para exclusivo cumprimento do presente TCE e respeitando o alcance de respectivas autorizações e consentimentos e legítimo interesse, nos termos do art. 7º da referida Lei, pelo prazo estabelecido na legislação trabalhista, cível e previdenciária.



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

TCE No.: 270058320-2

- §1º. As PARTES não poderão copiar, transferir, ceder ou fazer qualquer uso dos dados obtidos e acessados em razão do cumprimento da finalidade desse TCE, sob pena de responder civil e criminalmente pelos seus atos de seus representantes e prepostos.
- §2º. As PARTES garantem que, no tratamento de dados pessoais, considerando a finalidade do tratamento, bem como os riscos atrelados, aplicam as medidas técnicas e Organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco.
- §3º. Ocorrendo dano a terceiros por culpa ou dolo, ainda que entendida a solidariedade por órgãos julgadores, a PARTE, que deu causa, se obriga a reembolsar a parte inocente de qualquer despesa que esta venha a ter por força de mencionado dano.

Parágrafo Único - As PARTES se obrigam a não publicar, divulgar, colocar à disposição ou fará uso sem autorização, por qualquer forma ou meio, direta ou indiretamente, as Informações Confidenciais, sob pena de incorrer em infração grave e dar justa causa à rescisão deste Convênio, respondendo diretamente por eventuais perdas e danos decorrentes da não observância desta Cláusula, respondendo por demais cominações legais.

CLÁUSULA 12ª - Caberá à CONCEDENTE, ao ESTAGIÁRIO e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO reter e arquivar a via original do TCE, para todos os fins.

E, por estarem assim, justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, admitido por todos como válido e aceito, para fins legais, nos termos do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

VARGINHA, 04 de OUTUBRO de 2021.

DocuSigned by:

EDSON DE OLIVEIRA

B29D4501325D422...

CONCEDENTE (Assinatura sobre Carimbo)

DocuSigned by:

Paulo Sérgio

F083F62EB6BE458

INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Assinatura sobre Carimbo)

DocuSigned by:

FERNANDA RODRIGUES VILELA

B4A594B7F7AD4E2...

ESTAGIÁRIO(A)

DocuSigned by:

Wellington Matheus

640351840C5D489...

CIEEMG (Facilitador)

Representante ou Assistente Legal(Estudante menor)
Nome/RG:

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO

(ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 7º, DA LEI Nº 11.788/08.)

01	DADOS DO ESTAGIÁRIO (A)
Nome: FERNANDA RODRIGUES VILELA	
Endereço: RUA VEREADOR MANOEL PESSOA 460 Telefone: +55(35)98868-8274	
Bairro: JARDIM AEROPORTO Cidade: BOA ESPERANCA UF: MG CEP: 37.170-000	
RG Nº: 18210585 CPF Nº 119.367.816-11	
Curso: CIENCIAS CONTABEIS	
Horário do estágio: 08:00/13:00 / : / : Período / Ano do Curso: 7 - Período(s)	
Estágio Curricular: () Obrigatório Carga horária: horas (X) Não-obrigatório	
02	DADOS DA UNIDADE CONCEDENTE DO ESTÁGIO
CNPJ: 19.807.228/0001-16 Telefone: (35) 3851-1277	
Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DO SUL DE MINAS GERAIS	
Endereço: RUA GALENA Nº: 239 - COMPLEMENTO:	
Bairro: JARDIM ALVORADA Cidade: BOA ESPERANÇA UF: MG CEP: 37.170-000	
Nome do Supervisor de Estágio: JESSICA DE FATIMA FERRIRA CPF: . . . -	
Formação Acadêmica do Supervisor (Opcional):	
Número do Registro Profissional (Opcional): Telefone:	
03	DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG - CAMPUS VARGINHA	
Endereço: AV. CELINA FERREIRA OTTONI Nº:4000 Telefone: +55(35) 3219-8711	
Bairro: PADRE VITOR Cidade: VARGINHA UF: MG CEP: 37.018-395	
Nome do Responsável pelo Estágio: PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO	
04	DESENVOLVIMENTO DO ESTAGIO
Objetivos do Estágio: * Propiciar um campo de experiências e conhecimentos que constitua em possibilidade de articulação teórico-prática; * Criar um espaço de integração entre a vida estudantil e a vida profissional; * Incentivar o interesse e o desenvolvimento de habilidades, hábitos e atitudes necessárias para aquisição de competências profissionais, como aprendizagem de um processo pedagógico.	
Descrição das Atividades <i>AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE: APRENDER TODA A ROTINA CONTABIL PRATICADA NO CISAB SUL, ENGLOBALANDO O FECHAMENTO MENSAL; EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHOS, DE LIGUIDAÇÃO E PAGAMENTOS; NOTA EXTRA ORÇAMENTARIAS; EMISSÃO DE BOLETIM DIARIO DE ARRECADADAÇÃO; CONTROLE DE CAIXA; ELABORAR ORÇAMENTO E ANEXOS DE METAS FISCAIS, ELABORAR DOCUMENTOS NORMATIVOS TARIFARIOS DAS VERTENTES DO SANEAMENTO DOS CONSORCIADOS E CONVENIADOS, E OUTRAS ATIVIDADES NECESSARIAS.</i>	
Observações: A Vigência do estágio evidenciado neste Plano de Atividades será estabelecida no Termo de Compromisso do Estágio - TCE e/ou Termo Aditivo - TAD.	

VARGINHA, 04 de OUTUBRO de 2021.

DocuSigned by:

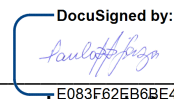
B29D4501325D422...

Assinatura da Supervisão de Estágio
da Unidade Concedente

DocuSigned by:

B4A594B7F7AD4E2...

Assinatura do Estudante

DocuSigned by:

E083F62EB6BE458...

Assinatura Instituição de Ensino